

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 070/2023

Aprova o Aditamento 001 ao Edital de Processo Seletivo 2023.2, do curso de Medicina – Bacharelado, Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,
- ✓

RESOLVE

- Artigo 1º** - Aprovar o Aditamento 001 ao Edital de Processo Seletivo 2023.2, do curso de Medicina - Bacharelado, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 07 de junho de 2023.


Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

**ADITAMENTO 001 AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL - MEDICINA UNICID
2023.2**

A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo 2023.2 para o Curso de Medicina.

Art 1º - Atualiza e prorroga o art. 10º - data das inscrições:

II- DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas, exclusivamente, pela internet, pelo site www.unicid.edu.br mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, que será por meio de boleto bancário. A efetivação da inscrição se dará somente após o pagamento do boleto bancário.

§ 1º As inscrições serão realizadas no período de **09/06/2023 a 14/06/2023** e valor de taxa será de R\$ 300,00.

§ 2º A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida compensação bancária.

§ 3º Não haverá isenção parcial ou total de taxa de inscrição.

§ 4º O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da UNICID.

Art.2º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 047/2023.



Pinheiros

R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé

R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200